

Deliberação dos Comitês PCJ nº 395/21 de 10/12/2021

Acrescenta novo dispositivo ao Art. 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/21, de 24/06/2021, que “Define critérios gerais para a aplicação dos recursos da CFURH e das Cobranças PCJ Paulista e Federal pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ referentes aos exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências”.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/21, de 24/06/2021, definiu critérios gerais para a aplicação dos recursos da CFURH e das Cobranças PCJ Paulista e Federal pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ referentes aos exercícios de 2022 a 2025;

Considerando os temas da Deliberação dos Comitês PCJ nº 376/21, de 07/10/2021, que “Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências”, a qual alterou, por meio de seu Art. 8º, o inciso V, do artigo 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/2021, estabelecendo, como regra geral, a indicação de empreendimentos por meio de deliberação dos plenários dos Comitês PCJ, com vistas a atender orientações da Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo - SECOFEHIDRO;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ) é a entidade delegatária das funções de Agência de Águas, responsável pela aplicação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), conforme Plano de Aplicação Plurianual – PAP PCJ e previsto no Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA;

Considerando que o ato de indicação dos empreendimentos constitui requisito formal que reconhece terem sido atendidos os critérios e regras definidos para o processo de seleção de empreendimentos estabelecido em edital;

Considerando que o início da tramitação das indicações de empreendimentos a serem financiados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União poderá ter um ganho em agilidade, mediante a previsão de que possam ser realizadas *ad referendum* dos plenários, após a aprovação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência.

Deliberam:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 1º Fica acrescido o seguinte dispositivo ao artigo 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/2021, de 24/06/2021:

“Art. 2º

§ 4º No caso de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros da Cobrança PCJ Federal, a indicação de que trata o inciso V poderá ser realizada por deliberação *ad referendum* dos Plenários, após aprovação da CT-PL.” (NR)

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2021.12.20 20:48:30 -02'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Assinado de forma digital por DAMIAO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2021.12.14 08:45:02 -03'00'

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2021.12.13 13:46:48 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2021.12.15 14:25:14 -03'00'

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Durante o período que antecede a entrega e protocolo da solicitação proposta de recursos do FEHIDRO todos os membros da CTGP ficarão à disposição dos tomadores para elucidar quaisquer dúvidas a respeito do disposto nesta Deliberação e no "Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos – MPO", nos seus respectivos endereços eletrônicos.

Art. 19 Os casos omissos e não previstos nesta Deliberação, referente ao procedimento de distribuição e redistribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO no 1º pleito do exercício de 2022, serão resolvidos justificadamente pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento ad referendum do Órgão Plenário do CBH-MOGI, sobretudo no sentido de propor alternativas que permitam exaurir todos os recursos disponíveis para o presente exercício.

Art. 22 Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Órgão Plenário do Colegiado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, e será disponibilizada de imediato na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba "deliberações", no site www.sigrh.sp.gov.br.

EXTRATO DA ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CBH-MOGI - VIDEOCONFERÊNCIA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abertura administrativa da sessão. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 9h30 teve início por videoconferência a 78ª Reunião Ordinária do CBH-MOGI, realizada a partir da sede da sua Secretária Executiva no Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, no município de Ribeirão Preto. Abertura oficial dos trabalhos da 78ª Plenária pelo Presidente. Seguiu-se os votos de boas-vindas da Secretária Executiva a todos os presentes e membros dos segmentos da sociedade civil, municípios e órgãos do estado e na sequência o Secretário Adjunto passou as orientações necessárias sobre procedimentos para a organização de reunião por vídeo conferência. Foi solicitado que todos registrassem a presença no chat para o registro oficial do quórum. Aprovação Ata da reunião anterior: O Presidente abriu oficialmente a 78ª Reunião Plenária. Solicitou ao Órgão Plenário, a dispensa da leitura da Ata completa da 77ª Reunião Plenária e de seu Extrato. Como de praxe, informou que apenas o Extrato da Ata será publicado no Diário Oficial, o texto integral da Ata ficará disponível no portal Sigrh (www.sigrh.sp.gov.br), na página do CBH MOGI. Em discussão (...), em votação (...), e a Ata e Extrato da 77ª Reunião Plenária foram aprovados. Informes Gerais da Secretaria Executiva. (PERÍODO DE 24/06/2021 até 21/10/2021): 1. Processo Eleitoral CBH-GRANDE. divulgada em 08/10 a composição do Comitê da Bacia da Hidrográfica do Rio Grande – Gestão 2021-2025 - disponível no site: http://cbhgrande.org.br. 2. XXIII Encontro Nacional de Comitês de Bacias de 04 a 07, formato online. Tema central "Água: Fator de Vida, Saúde e Desenvolvimento". Conteúdo integral disponibilizado no Youtube: https://youtube.com/portalcob; 3. Plano Estadual de Saneamento Básico de São Paulo: contrato da consultoria Maubertec Tecnologia em Engenharia Ltda, com apoio financeiro do FEHIDRO, para elaboração do 1º Plano Estadual de Saneamento Básico de São Paulo – PESB/SP. Link: www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/pesb-sp/questionario-prefeituras; 4. Plano de Comunicação do CBH Mogi/UGRHI 09. Contratação da empresa COM'ART Comunicações-implantação do Plano de Comunicação do CBH Mogi/UGRHI09. 5. Cobrança pelo uso da água. Retificação do Plano de Aplicação da Cobrança para 2021 do CBH-Mogi - montante de recursos previstos para financiamento de projetos FEHIDRO em 2021: R\$ 7.526.649,9; 6. Programa de Regularização Ambiental - PRA. Resolução Conjunta SAA-SIMA nº 4, de 01/10/2021, aprova o Manual Técnico Operacional do Programa Agro Legal - Manual Técnico no link: https://www.cdrrs.sp.gov.br/portal/produtos-e-servicos/servicos/pra-programa-de-regularizacao-ambiental. 7. Programa "Água é Vida". Lançado em 07 de outubro. Visa reforçar a segurança hídrica no estado. Ações de perfuração de poços para 120 municípios paulistas não atendidas pela SABESP. Municípios da UGRHI 09 atendidos no programa de perfuração de poços: Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Descalvado, Luiz Antônio, Motuca, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Rincão e Santa Lúcia; 8. Tratamento de Esgotos. obras de construção da ETE de Pradópolis. Conclusão prevista em dezembro de 2022. 9. Câmara Técnica de Gestão e Planejamento (CTGP) e Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL). Segundo pleito para distribuição dos recursos do FEHIDRO (saldo remanescente da fonte COB) – O trabalho das CT's atendeu criteriosamente ao estabelecido na Deliberação CBHMOGI nº 224, validando aquelas propostas que seguiram e se adequaram a essa Deliberação. Indicações na Deliberação CBH-Mogi nº 225/2021 levada a referendo durante esta 78ª Reunião Plenária. Tarefa importante da CTGP (prazo determinado de até 15/12/2021) o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021, ano base 2020" incluindo atualizações e alterações no PA/PI. Mesa redonda "Crise hídrica" – Convidados: representantes dos órgãos gestores: DAEE, SABESP e CETESB. Apresentação sobre o estado hídrico da nossa Bacia. O representante do DAEE apresentou o histórico dos índices monitorados de secas desde 2020 que já alertavam para uma estiagem grave ou até extrema no centro oeste do Estado de São Paulo. Seguiu-se com o representante da SABESP - situação dos municípios com a concessão da Sabesp de São João da Boa Vista. Discorreu sobre o estudo da estiagem de 2021 e o planejamento e medidas emergenciais para o combate à escassez. Seguiu-se o representante da CETESB, ressaltou a necessidade de articulações da Defesa Civil e órgãos municipais de abastecimento público, sobre os barramentos, garantindo a segurança hídrica, corroborando com o que o Comitê vem fazendo dentro do projeto. Finalizou enfatizando a resiliência e perseverança nesse quadro para as metas do Plano de Bacia. Apresentação, discussão e votação através do chat, das deliberações apresentadas nesta 78ª reunião à apreciação do Órgão Plenário. 1-Deliberação CBH-MOGI AD REFERENDUM Nº 224 DE 19 DE JULHO DE 2021, aprova diretrizes, critérios de análise dos financiamentos do FEHIDRO. Em discussão (...) ...em votação (...), e não havendo oposições, foi aprovada. 2-Deliberação CBH-MOGI AD REFERENDUM Nº 225 DE 21 de outubro de 2021: "Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI do 2º Pleito. Em discussão (...), em votação (...).e não havendo oposições, proclamou sua aprovação. Assuntos diversos e palavra aberta aos convidados. Sem manifestação, a secretária comentou sobre o trabalho da Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e da Câmara Técnica Institucional e Legal em todo o processo. Anunciou os próximos trabalhos; informou sobre o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN, que indicou o Prefeito de Dumont. Anunciou vagas para aquele Conselho. Encerrou agradecendo aos técnicos de informática do DAEE, aos membros da Secretária Executiva, a participação constante dos membros das Câmaras Técnicas, e de todos os envolvidos nesse processo. Encerramento. O presidente encerrou a 78ª Reunião Plenária, agradecendo a todos os envolvidos, e a todos os presentes. O Presidente às 11h30m encerrou oficialmente a 78ª Reunião Plenária do CBH-MOGI, realizada em sala virtual pela plataforma Zoom. A ata integral e extrato da ata desta 78ª Reunião Plenária Ordinária foram por mim, Rita de Cássia Delgado Sarafian, redigidas e digitadas. E ambos os documentos foram lidos e conferidos pela Secretária Executiva Irene Sabatino Pereira. Apenas o Extrato da Ata após aprovado pelo Órgão Plenário, será publicado no Diário Oficial do Estado, validando o texto integral da ata desta 78ª Reunião Plenária Ordinária, e demais formalidades regimentais e estatutárias para todos os efeitos. O texto completo ficará disponível para consulta no Portal do Sigrh, no site www.sigrh.sp.gov.br, na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba atas. Município e Cidade de Ribeirão Preto, sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu e da 78ª Reunião Plenária Ordinária, UGRHI 09, 21 de outubro de 2021.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação dos Comitês PCJ nº 395/21 de 10/12/2021 Acrescenta novo dispositivo ao Art. 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/21, de 24/06/2021, que "Define critérios gerais para a aplicação dos recursos da CFURH e das Cobranças PCJ Paulista e Federal pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ referentes aos exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providências".

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 26ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências;

Considerando que Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/21, de 24/06/2021, definiu critérios gerais para a aplicação dos recursos da CFURH e das Cobranças PCJ Paulista e Federal pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias PCJ referentes aos exercícios de 2022 a 2025;

Considerando os temas da Deliberação dos Comitês PCJ nº 376/21, de 07/10/2021, que "Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências", a qual alterou, por meio de seu Art. 8º, o inciso V, do artigo 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/2021, estabelecendo, como regra geral, a indicação de empreendimentos por meio de deliberação dos plenários dos Comitês PCJ, com vistas a atender orientações da Secretária Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo - SECOFEHIDRO;

Considerando que a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ) é a entidade delegatária das funções de Agência de Águas, responsável pela aplicação dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União nas Bacias PCJ (Cobrança PCJ Federal), conforme Plano de Aplicação Plurianual – PAP PCJ e previsto no Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA;

Considerando que o ato de indicação dos empreendimentos constitui requisito formal que reconhece terem sido atendidos os critérios e regras definidos para o processo de seleção de empreendimentos estabelecido em edital;

Considerando que o início da tramitação das indicações de empreendimentos a serem financiados com recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União poderá ter um ganho em agilidade, mediante a previsão de que possam ser realizadas ad referendum dos plenários, após a aprovação da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2021, por videoconferência.

Deliberam:

Art. 1º Fica acrescido o seguinte dispositivo ao artigo 2º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 368/2021, de 24/06/2021:

“Art. 2º

§ 4º No caso de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros da Cobrança PCJ Federal, a indicação de que trata o inciso V poderá ser realizada por deliberação ad referendum dos Plenários, após aprovação da CT-PL.” (NR)

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Deliberação CBH-PS nº 018/2021, de 10 de dezembro de 2021

"Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021, ano base 2020, da UGRHI-2".

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 19 da Lei Estadual nº 7663/91 estabelece a obrigatoriedade da publicação dos relatórios anuais sobre a "Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas";

Considerando o mesmo artigo 19 estabelece que os referidos relatórios devem avaliar a qualidade de águas, o balanço entre disponibilidade e demanda, a avaliação dos programas previstos no Plano de Bacias, dentre outros indicadores;

Considerando que a Secretária Executiva do Comitê realizou reuniões com Câmaras Técnicas para fins de elaboração da minuta do Relatório de Situação da UGRHI-2;

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHI, da Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SIMA;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o "Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021, ano base 2020 da UGRHI-2, conforme anexo. (Disponível no site www.comiteps.sp.gov.br)

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Deliberação CBH-PS nº 019/2021, de 10 de dezembro de 2021

Dispõe sobre aprovação da revisão do Plano das Bacias Hidrográficas da UGRHI-2 Paraíba do Sul - 2020/2023.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Estadual 7.663/91 estabelece que os Comitês de Bacias devem atualizar os seus Planos de Bacias quadrienalmente para compor o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando o que determina a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de Investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO e revoga a Deliberação CRH nº 188/2016;

Considerando a Deliberação CRH nº 146 de 11 de dezembro de 2012 que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Deliberação CRH nº 177 de 18 de agosto de 2015 que altera o prazo para entrega do Plano de Bacia Hidrográfica estabelecido na Deliberação CRH nº 146;

Considerando a elaboração e ampla discussão no âmbito do CBH-PS, do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-2 Paraíba do Sul 2020/2031;

Considerando a orientação do Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-2 - GT/Plano, para aprovação do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-2 Paraíba do Sul 2020/2031;

Considerando que os Planos de Bacias dos CBHs fazem parte do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;

Considerando a importância do Plano Integrado de Recursos Hídricos da totalidade da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul - CEIVAP - PIRH/CEIVAP;

Considerando a necessária integração das ações da UGRHI-2 com as que compõem o Plano Integrado de Recursos Hídricos da totalidade da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul - PIRH/CEIVAP.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano das Bacias Hidrográficas da UGRHI-2 Paraíba do Sul 2020/2031 com vigência a partir de janeiro de 2021.

Artigo 2º - O Plano das Bacias Hidrográficas da UGRHI-2 Paraíba do Sul - 2020/2023 deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de São Paulo - CRH e ao Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do

Sul - CEIVAP, para compor, respectivamente, o Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH e o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do rio Paraíba do Sul do CEIVAP - PIRH/CEIVAP.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Deliberação CBH-PS nº 020/2021, de 10 de dezembro de 2021

"Aprova o 1º Edital CBH-PS para habilitação de empreendimentos relativos ao exercício 2022, com vistas ao financiamento utilizando recursos do FEHIDRO provenientes da Compensação Financeira - CFURH e da Cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito UGRHI-2".

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que cabe ao CBH-PS, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira - CFURH e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, em sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos PDCs - Programas de Duração Continuada - e seus respectivos subPDCs, com orientação para que a mesma seja atendida no âmbito das revisões e atualizações dos Planos de Recursos Hídricos das UGRHIs paulistas;

Considerando o artigo 3º da Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece que a partir de 01 de janeiro de 2022, os empreendimentos indicados ao FEHIDRO devem se enquadrar nos PDCs e subPDCs da referida deliberação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO - Conselho de Orientação do FEHIDRO, em especial, o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO;

Considerando o que determina a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021 que aprova critérios para priorização de Investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO e revoga a Deliberação CRH nº 188/2016;

Considerando a Deliberação CBH-PS nº 019/2021, de 10 de dezembro de 2021, que aprova a revisão do Plano de Bacias Hidrográficas da UGRHI-2, contendo o Plano de Ação e Programa de Investimentos para o período de 2020/2023;

Considerando a Lei Estadual nº 17.293/2020, que estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas.

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos FEHIDRO serão classificadas em duas formas, previstas no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO:

I – Demanda espontânea: as propostas de interesse individual do proponente tomador, com abrangência local ou regional, que devem priorizar o Plano de Bacias da UGRHI-02.

II – Demanda induzida: empreendimentos de caráter estratégico para o CBH-PS, que terão prioridade de financiamento e devem, obrigatoriamente, obedecer à documentação e aos critérios estabelecidos nesse Edital, salvo entendimento diferente encaminhado pela Diretoria do colegiado, em razão de necessidade premente.

Artigo 2º - As propostas deverão obedecer obrigatoriamente às ações previstas no Plano de Bacias da UGRHI-02.

Artigo 3º - Em caso de propostas de empreendimentos que atendam simultaneamente a mais de uma ação prevista no Plano de Bacias da UGRHI-02, as ações deverão ser citadas de forma a atender o previsto no Plano de Bacias.

Artigo 4º - Os tomadores deverão enviar por e-mail, para a Secretária do CBH-PS, no período de 03/01/2022 a 31/03/2022, 01 (uma) via dos seguintes documentos exigidos no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO, conforme consta nos Anexos III(a), III(b), IV(a), IV(b), V e VI.

§ 1º - O empreendimento será desclassificado caso o tomador não apresente os documentos solicitados;

§ 2º - Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo estabelecido no caput deste artigo;

Artigo 5º - O processo de avaliação das propostas de empreendimentos submetidos ao CBH-PS será feito em reunião conjunta das Câmaras Técnicas e a Diretoria do colegiado.

Artigo 6º - Poderão ser mantidos pela Diretoria Executiva do CBH-PS, em conjunto com a CT-PL, entendimentos com os candidatos a tomadores no sentido de se promover eventuais alterações nos valores dos investimentos solicitados, tendo em vista compatibilizar as solicitações com a disponibilidade de recursos e a maximização dos benefícios;

Artigo 7º - Fica delegada à Diretoria do CBH-PS, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta deliberação, bem como proceder a ajustes decorrentes de deliberações superiores e estabelecimento de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima reunião Plenária do CBH-PS;

Artigo 8º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Deliberação CBH-PS nº 021/2021, de 10 de dezembro de 2021

"Aprova o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para os anos de 2022 e 2023 em atendimento ao Programa Procomitês".

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS é uma demanda do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - Procomitês;

Considerando que o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS é de relevante importância para identificação dos anseios desse Comitê referentes ao aprimoramento do conhecimento dos membros do colegiado, de forma continuada, sobre as demandas dos CBHs e o uso dos recursos hídricos;

Considerando a necessidade de estabelecer ferramentas de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento e, por consequência, um melhor desempenho dos membros do colegiado, no exercício de suas funções, fortalecendo a gestão do CBH-PS;

Considerando que o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS foi elaborada seguindo as instruções para esse fim, conforme orientações recebidas do CRHI.

Delibera:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Capacitação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para os anos de 2022 e 2023, em atendimento ao Programa Procomitês.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Deliberação CBH-PS nº 022/2021, de 10 de dezembro de 2021

"Aprova o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para os anos de 2022 e 2023 em atendimento ao Programa Procomitês".

O Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS é uma demanda do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - Procomitês;

Considerando que o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS é de relevante importância para identificação dos anseios desse Comitê, com a finalidade de aprimorar ou propor ferramentas

de comunicação para se alcançar uma comunicação alinhada às expectativas institucionais;

Considerando que o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS foi elaborada seguindo as instruções para esse fim, conforme orientações recebidas do CRHI;

Considerando que o Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS indicou ao FEHIDRO através da Deliberação CBH-PS nº 017/2021, o Projeto de Comunicação, cujo proponente é o Suinã Instituto Socioambiental.

Delibera:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Comunicação do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS, para os anos de 2022 e 2023, em atendimento ao Programa Procomitês.

Artigo 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Ata da reunião da 52ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul - CBH-PS: aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, em segunda chamada iniciou-se virtualmente pela ferramenta Zoom, a reunião plenária do CBH-PS, estando presentes os servidores do DAEE/Secretaria Executiva do CBH-PS, os senhores Edilson P. Andrade (DAEE/CBH-PS) Roselânia S. dos Santos (DAEE/CBH-PS), Silvana S. Righi (DAEE/CBH-PS - Coordenadora da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais - CT-AI / CBH-PS) e Brendon Carvalho (DAEE/CBH-PS). Estiveram presentes 11 (onze) membros representantes da SOCIEDADE CIVIL, sendo 10 (dez) votantes para efeito de quórum; 09 (nove) representantes do ESTADO, sendo 05 (cinco) votantes para efeito de quórum e 05 (cinco) representantes dos MUNICÍPIOS, todos votantes para efeito de quórum.

Ao iniciar a reunião, a Srª. Silvana saúda os presentes e realiza a chamada para confirmação do quórum para a realização da quinquagésima segunda Reunião Plenária Extraordinária do CBH-PS. O Sr. Renato Veneziani, Presidente, cumprimenta a todos e apresenta a pauta a ser discutida. O primeiro item, a ata da última reunião plenária do CBH-PS, realizada aos trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, foi colocada em discussão e foi aprovada por unanimidade. O segundo item, a Deliberação Ad Referendum CBH-PS nº 016/2021 de 20/09/2021, sobre a posse dos membros representantes da Sociedade Civil, categoria Associações Especializadas em Recursos Hídricos, foi colocada em discussão, sendo referendada e aprovada por unanimidade a posse dos representantes titular e suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES). O Presidente, abre a discussão do terceiro item da pauta, a Deliberação CBH-PS nº 017/2021, que indica os empreendimentos do 2º Edital a serem financiados com recurso do FEHIDRO, para o exercício 2021, utilizando recursos da Cobrança da UGRHI 2. Foram propostos pela Secretária Executiva e Câmaras Técnicas do CBH-PS 08 (oito) empreendimentos, sendo a presente Deliberação aprovada por unanimidade. Com a palavra a Srª Rose pede para todos os tomadores que insiram os projetos no Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), atendendo o prazo que é até dia 30/outubro/2021, impreterivelmente, para que não correm o risco de perder a aprovação dos recursos financeiros pleiteados. A Srª. Marcia, Secretária Executiva do CBH-PS, aborda que os projetos foram excelentes, parabeniza a equipe da Secretária Executiva pelo empenho e todo trabalho realizado, os tomadores pelas propostas apresentadas e os membros das Câmaras Técnicas pela dedicação na análise dos empreendimentos. O Sr. Presidente inicia o último item da pauta, "Outros Assuntos e Informes Gerais" e fala sobre um documento elaborado por diversas entidades, no qual contestam a falta de transparência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) sobre o aumento de vazão da transposição do reservatório Jaguari para o sistema Cantareira. O Presidente, Sr. Renato, passa a palavra para os coordenadores da Câmaras Técnicas do CBH-PS fazerem seus informes. O Sr. Humberto Alkimim, coordenador da CT-EAMS aponta que a CT está focada no Plano de Educação Ambiental para a bacia do Paraíba do Sul e que gostaria que este plano estivesse mais alinhado e dialogado no contexto da plenária do Comitê. Para que o documento esteja fortalecido. A Srª Silvana, coordenadora da CT-AI, informa aos membros do Comitê que a minuta de revisão do Regimento Interno está concluída e que a secretária da CT-AI, a Srª Roxane preparará a minuta do documento para ser enviado à Secretária Executiva para apreciação e discussão em reunião plenária, com data prevista para realização em 10/12/2021. Agradece o empenho da equipe da CT-AI e o apoio da Secretária Executiva para a realização e conclusão da minuta de revisão do Regimento Interno do CBH-PS. O Sr. Edilson, coordenador CT-PL/CBH-PS, informou sobre o andamento do GT-PDPA Jaguari, e comentou que houve uma reunião presencial em São José dos Campos do grupo, no intuito de promover o avanço da minuta do projeto de lei. O Sr. Edilson informa também que foi iniciado o empreendimento para atualização dos critérios e valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, e salienta que tais valores não são atualizados desde 2007. O Sr. Fabiano aponta que em um projeto aprovado de fossas sépticas do Bairro da Pedra Branca em Santa Isabel, que contemplava duzentas e sessenta fossas, a empresa contratada só teria construído sessenta e sete, e destas, apenas dezesseis estariam funcionando devidamente, e seria importante realizar um monitoramento desses problemas. O Sr. Edilson sugere ao Sr. Fabiano que seja encaminhado para a Srª Rose a situação por ele apontada, para que faça a verificação. O Sr. Renato agradece a todos os membros presentes e coloca por encerrada a reunião.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação ad referendum CBH-SM nº 07, de 09 de setembro de 2021

"Aprova o reencaminhamento do empreendimento SM 250/2021 - "Comunicação e Mobilização do CBH-SM".

O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto em seu Estatuto, e;

Considerando a Deliberação ad referendum CBH-SM nº 06, de 30 de junho de 2021, que aprova recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, relativa à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao CBH-SM, para execução com recursos financeiros do FEHIDRO - Exercício 2021;

Considerando as informações e orientações recebidas via e-mail da Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRH/SECOFEHIDRO, de 18 de agosto de 2021, onde há necessidade de ajustes dos valores mínimos estabelecidos, de acordo com o item 3.1.7 do Manual de Procedimentos Operacionais MPO;

Considerando ainda a necessidade da utilização/aplicação do recurso da CFURH da UGRHI 1, e que o Tomador, durante esse período, se empenhou para atender as orientações e os prazos estabelecidos;

Delibera:

Art. 1º Fica aprovada o reencaminhamento do empreendimento SM 250/2021 - "Comunicação e Mobilização do CBH-SM", com utilização dos recursos da Compensação Financeira (CFURH) da UGRHI 1, no valor de R\$ 150.050,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta reais), na forma e sequência constante do anexo da presente deliberação - Anexo I;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I (Deliberação ad referendum CBH-SM nº 07 de 09 de setembro de 2021)

Empreendimento hierarquizado no CBH-SM, pleito FEHIDRO 2021 – RELATIVA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (CFURH)

Table with 5 columns: Classificação, PDC, SubPDC, Empreendimento, Tomador, Valor FEHIDRO, Valor contrapartida, Valor total

Valor FEHIDRO R\$ 150.050,00

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Prodesp logo, Governo do Estado de São Paulo, documento assinado digitalmente